



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 23 de abril de 2025.

Do: Setor de Licitações e Compras

Processo de Compra nº 13/2025

Credenciamento nº 02/2025

Protocolo nº 196

MINUTA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, por meio da Agente de Contratação designada, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO referente ao Processo Administrativo nº 13/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas para fornecimento e gestão de benefício de auxílio-alimentação por meio de cartões magnéticos/eletrônicos, com chip e senha, conforme descrito nos termos originais.

1. Justificativa Técnica

Considerando manifestação tempestiva encaminhada por empresas interessadas (Alelo e Mega Vale Card), e após análise jurídica e técnica, verifica-se a necessidade de adequação do edital à legislação vigente, especialmente à:

- Lei Federal nº 14.442/2022, que regulamenta a concessão de benefícios de auxílio-alimentação e determina sua natureza pré-paga;
- Decreto Federal nº 10.854/2021, com alterações do Decreto nº 11.678/2023, que trata da execução de serviços de pagamento no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT;
- Acórdãos recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e manifestações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

2. Alteração no Termo de Referência – Item 8.11

ONDE SE LÊ:

"8.11. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa."

LEIA-SE:

"8.11. O pagamento será realizado de forma antecipada, mediante repasse dos valores correspondentes ao benefício à empresa contratada. A carga dos créditos nos cartões dos servidores beneficiários somente poderá ser efetuada após a confirmação do



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



recebimento do pagamento pela empresa credenciada, devendo ser efetivada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do repasse, em estrita observância à Lei Federal nº 14.442/2022, ao Decreto Federal nº 10.854/2021, com alterações do Decreto nº 11.678/2023."

3. Disposições Finais

Permanece inalterado o conteúdo das demais cláusulas e anexos do Edital. Fica reaberto o prazo para manifestação de interesse no credenciamento por igual período ao originalmente fixado, contados a partir da publicação deste aviso.

4. Observação Adicional – Programas de Recompensa (Cashback)

Em atenção à manifestação da empresa Mega Vale Card, fica expressamente vedada a concessão de programas de recompensa que envolvam operações de cashback em dinheiro, nos termos do art. 175-A do Decreto Federal nº 10.854/2021, com redação dada pelo Decreto nº 11.678/2023.

No entanto, são admitidos benefícios adicionais de caráter promocional ou nutricional, tais como:

- Descontos aplicáveis na rede credenciada;
- Programas de fidelidade com acúmulo de pontos;
- Créditos-bônus exclusivos para uso dentro do sistema;
- Sorteios ou campanhas educativas.

Desde que tais práticas não envolvam o retorno de valores em espécie ao beneficiário, estão em conformidade com a legislação do PAT.

MARIANA LOPES HOHMANN CLARO
Agente de Contratação